

Anexo

Evolução dos aumentos nas pensões mínimas do regime geral de segurança social

Escalões por anos de carreira contributiva	Valor mínimo desde 01/01/2010	Valor mínimo desde 01/01/2011 ⁽¹⁾	aumento	Valor mínimo desde 01/01/2012	aumento	Valor mínimo desde ⁽²⁾ 01/01/2013	aumento
inferior a 15 anos	246,36€	246,36€	0,00€	254,00€	7,64€	256,79€	2,79€
De 15 a 20 anos	274,79€	274,79€	0,00€	274,79€	0,00€	274,79	0,00€
De 21 a 30 anos	303,23€	303,23€	0,00€	303,23€	0,00€	303,23€	0,00€
Mais de 31 anos	379,04€	379,04€	0,00€	379,04€	0,00€	379,04€	0,00€

Evolução dos aumentos nas pensões do regime de protecção social convergente (CGA) (Pensões de aposentação, reforma e invalidez)

Escalões por anos de carreira contributiva	Desde 01/01/2010	Desde 01/01/2011	aumento	Desde 01/01/2012	aumento	Desde 01/01/2013	aumento
De 5 até 12 anos	230,24€	230,24€	0,00€	237,38€	7,14€	239,99€	2,61€
Mais de 12 e até 18 anos	239,99€	239,99€	0,00€	247,43€	7,44€	250,15€	2,72€
Mais de 18 e até 24 anos	272,78€	272,78€	0,00€	272,78€	0,00€	272,78€	0,00€
Mais de 24 e até 30 anos	305,05e	305,05€	0,00€	305,25€	0,00€	305,25€	0,00€
Mais de 30 anos	404,44€	404,44€	0,00€	404,44€	0,00€	404,44€	0,00€

Evolução dos aumentos nas pensões de sobrevivência pagas pela CGA

Escalões por anos de carreira contributiva	Desde 01/01/2010	Desde 01/01/2011	aumento	Desde 01/01/2012	aumento	Desde 01/01/2013	aumento
De 5 até 12 anos	115,12€	115,12€	0,00€	118,69€	3,67€	120,00€	1,31€
Mais de 12 e até 18 anos	120,00€	120,00€	0,00€	123,72€	3,72€	125,08€	1,36€
Mais de 18 e até 24 anos	136,39€	136,39€	0,00€	136,39€	0,00€	136,39€	0,00€
Mais de 24 e até 30 anos	152,62€	152,62€	0,00€	152,62€	0,00€	152,62€	0,00€
Mais de 30 anos	202,22€	202,22€	0,00€	202,22€	0,00€	202,22€	0,00€

1 - O Orçamento do Estado 2011 suspendeu o regime de actualização do valor do Indexante de Apoios Sociais, das pensões e de outras prestações sociais

2 - Portaria nº 432 - A/2012 de 31 de Dezembro

Da Portaria nº 432 – A/2012, 31 de Dezembro destaca-se os seguintes aspectos:

Regime Geral da Segurança Social

- Dos quatro escalões de **pensões mínimas de velhice e invalidez** é aumentada a do primeiro escalão (carreiras contributivas inferiores a 15 anos) em 2,79 euros por mês, ou seja nove cêntimos por dia, passando o seu valor em 2013 para 256,79 euros. Esta pensão teve, em três anos, um aumento médio anual de 3,47 cêntimos.
- Os restantes três escalões de pensões mínimas manterão, em 2013, os valores fixados em Janeiro de 2010 ou seja: 274,79 euros para carreira contributivas entre os 15 a 20 anos; 303,23 euros entre os 21 a 30 anos; e 379,04 para 31 ou mais anos;
- No que se refere **às pensões de sobrevivência** resultantes de pensões de invalidez e velhice, apenas o 1º escalão tem, em 2013, um aumento de 1,68/mês, ou seja 5 cêntimos por dia, passando de 152,40 euros para 154,08 euros.
- **Quanto ao complemento por dependência o seu valor** passará de 97,70 para 98,77 euros para o 1º grau; e de 175,86 euros para 177,79 euros para o segundo grau. O que significa aumentos de 1,07 euros por mês no primeiro caso e 1,93 euros no segundo caso.

Regime de protecção social convergente (Caixa Geral de Aposentações)

- Dos cinco escalões das pensões por aposentação, reforma e invalidez, são apenas actualizados, em 2013, os dois primeiros escalões: entre 5 até 12 anos de descontos, em 2,61€ por mês, ou seja 8 cêntimos por dia, passando de 237,38 euros para 239,99 euros; e mais de 12 até 18 anos de descontos, em 2,72 euros mensais, ou seja 9 cêntimos por dia, passando de 247,43 para 250,15 euros.
- Os restantes três escalões manterão em 2013 os valores fixados em Janeiro de 2010 ou seja: 272, 78 para carreiras contributivas de mais de 18 até 24 anos; 305,25 euros para mais de 24 e até 30 anos; 404, 44 euros para quem tem mais de 30 anos.
- O mesmo acontece com **as pensões de sobrevivência**. Apenas são aumentadas o primeiro e segundo escalão passando respectivamente de 118,69 para 120 euros (um aumento mensal de 1,31 euros ou seja 4 cêntimos por dia) e de 123,72 para 125,08 euros (o que representa um aumento mensal de 1,36 euros ou seja 4 cêntimos por dia).

Regime das actividades agrícolas

- As pensões de invalidez e velhice deste regime regista em 2013 um aumento mensal de 2,58 euros, ou seja de 8 cêntimos por dia tendo passado de 234,48 euros para 237,06 euros.

Regime não contributivo da segurança social

- As pensões de invalidez e velhice do regime não contributivo e equiparado terão em 2013 um aumento de 2,15 euros, passando de 195,40 para 197,55 euros. Trata-se de um aumento mensal de 2,15 euros ou seja 7 cêntimos por dia.

Indexante de Apoios Sociais

- O valor do Indexante de Apoios Sociais não é actualizado, mantendo-se em 419,22 euros, desde 2009